

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.612, de 26 de outubro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder

incentivos materiais à empresa de

Município, nos termos da Lei nº 1.493, de

07 de junho de 1994.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado

do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do

Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa

OFICINA MECÂNICA IRMÃO CAMINHONEIRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob

nº. 20.539.109/0001-09, com sede na Rua Orestes José Rodrigues, nº 395, Rincão São José,

neste Município, destinados a estimular o desenvolvimento Industrial do Município,

obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.493, de 07 de junho de 1994.

Parágrafo único. O incentivo de que trata a presente Lei, corresponde a 5000m³

(cinco mil metros cúbicos) de aterro, para construção de um pavilhão industrial em estrutura

pré-moldada, conforme ata do PROTAQ.

Art. 2º Em contrapartida a empresa compromete-se em gerar 15 (quinze) novos

empregos, em um período estimado de 02 (dois) anos.

Art. 3º Todos os funcionários deverão ter suas carteiras profissionais assinadas e

efetuado o pagamento de todos os encargos sociais previstos em lei, além de manter os

impostos em dia.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Incentivo,

mediante apresentação de autorização ambiental.

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000 CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200



## Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de outubro de 2022.

**André Luís Barcellos Brito** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 103/2022

Taquari, 14 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar Projeto de

Lei que visa obter-se autorização para a concessão de incentivos à Empresa OFICINA

MECÂNICA IRMÃO CAMINHONEIRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.

20.539.109/0001-09, com sede na Rua Orestes José Rodrigues, nº 395, Rincão São José,

neste Município, destinados a estimular o desenvolvimento Industrial do Município,

obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.493, de 07 de junho de 1994,

que instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Taquari (PROTAQ), visando

conceder tais incentivos – fiscais, materiais e financeiros – a micro empresas e empresas de

pequeno porte, visando com isto, à implantação, expansão e auxílio a estas unidades.

O incentivo de que trata a presente Lei corresponde ao subsídio de 5000m<sup>3</sup>

(cinco mil metros cúbicos) de aterro, para construção da nova sede da empresa, ampliando

suas atividades oferecendo serviços de mecânica diesel em geral, geometria e balanceamento

e elétrica, investindo também em loja de autopeças linha pesada e elétrica, gerando 15

(quinze) novos empregos, em um período estimado de 02 (dois) anos.

Desta forma, se mostra necessária a aprovação do presente projeto, como forma

de estimular o desenvolvimento Industrial do Município.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte

dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS